



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2025.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2025.

INTERESSADO: Secretaria de Saúde; do Município de Mercedes-PR.

ASSUNTO: Parecer Jurídico Conclusivo em procedimento licitatório realizado na modalidade de "Pregão Eletrônico", com o critério de julgamento "Menor Preço por item", destinado a formação de Ata de Registro de Preço para uma possível e futura "Aquisição de material hospitalar para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes", com prioridade de contratação "MUITO ALTA" conforme consta no item 06 do *Documento de Formalização de Demanda* (fls.02-88).

I. RELATÓRIO.

Trata-se de um procedimento licitatório em que foi utilizado a plataforma eletrônica COMPRASGOV – disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal, para o desenvolver do seu trâmite.

Ao que nos demonstra os autos desse caderno licitatório, a *Fase Preparatória* deste *Pregão* desenvolveu-se de acordo com o que preconiza o art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, com um satisfatório atendimento ao disposto do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 031/2023, conforme já reconhecido no *Parecer Jurídico Inicial* (fls. 585-601).

A *Fase Externa* do procedimento, iniciada com a convocação dos interessados via publicação de Edital, também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a estrita observância do art. 54 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e do artigo 8º do Decreto Municipal n.º 033/2023, no que diz respeito a *Publicidade* e a *Transparência* do certame licitatório.

Destaca-se apenas, que por força do Decreto Municipal n.º 175/2023, o Município de Mercedes-PR optou por ora, em não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio,



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag. 2400	Ass.
--------------	----------

foram, e deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes-PR, admitida a divulgação na forma de *Extrato*, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e no art. 2º do Decreto Municipal n.º 175/2023, que trata das publicações de documentos licitatórios.

Foi devidamente observado o prazo mínimo de (08) oito dias úteis entre a última divulgação do edital, e o início da abertura da sessão de apresentação de propostas e lances, previsto no art. 55, I, “a”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, pois a última publicação do aviso da licitação ocorreu na data de 28/03/2025 (fl.1022), e o início da sessão de abertura e julgamento das propostas, ocorreu somente na data de 15/04/2025, conforme consta no respectivo *Termo de Julgamento* (fls.1984-2397).

Ainda comentando a respeito da segunda etapa, após a publicação do Edital, credenciaram-se a participar do certame as empresas listadas no *Relatório de Declarações* (fls.1978-1983), momento em que foi aferido a possibilidade do enquadramento das empresas licitantes como *Microempresa* ou *Empresa De Pequeno Porte*, de modo a usufruir, caso for necessário, dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Complementar Municipal n.º 012/2009; Decreto Municipal 162/2015; Decreto Municipal 093/2024 da política pública Compra Mercedes; e conforme consta no item 3.5 do edital.

Os *Termos de Julgamentos* (fls.1984-2397), foram expedidos no momento oportuno pelo *Pregoeiro* e pela *Equipe de Apoio*, responsáveis pela avaliação das propostas de preços e dos documentos de habilitação, também registraram os acontecimentos da sessão pública realizada no dia 15/04/2025, atestando assim, o hígido cumprimento dos trâmites legais, assim sendo, as propostas ofertadas foram recebidas exclusivamente por meio do sistema eletrônico (plataforma COMPRASGOV - Portal de Compras do Governo Federal), e assinados por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP – Brasil, dentro do prazo (data e horário) estabelecidos no edital. Quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação, exigiu-se que as empresas apresentassem as devidas declarações e documentos em campo específico disponibilizado no próprio sistema eletrônico.

Coube ao *Pregoeiro* avaliar a conformidade das propostas com as exigências do edital, em seguida, o *Pregoeiro* realizou a fase de lances através da plataforma eletrônica



Município de Mercedes

Estado do Paraná

empregada, passou-se, então, nos termos do art. 8º da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 2º, IX, do Decreto Municipal n.º 032/2023 à verificação dos documentos de habilitação, sendo constatado que as empresas licitantes classificadas atenderam aos requisitos exigidos no edital.

O presente *Caderno Licitatório* encontra-se até o momento instruído com os seguintes documentos, para subsidiar a presente análise jurídica consultiva:

- Documento de formalização de demanda (fls. 02-88);
- Certidão de adoção ao modelo DFD (fls.89);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 90-125);
- Certidão de adoção ao modelo de ETP (fls. 126);
- Orçamentos (fls. 127-265);
- Cotação e Planilha de preços (fls.266-289);
- Certidão de Fé Pública (fls. 290-291);
- Termo de Referência (fls.292-408);
- Certidão de adoção de modelo TR (fl.409);
- Certidão de Dispensa de Publicação de Intenção de Registro de Preços (fls.410)
- Minuta de Edital de Pregão e Contrato com os anexos (fls. 411-569);
- Certidão de adoção de modelo de minuta de edital (fl.570);
- Certidão de Despesa Ordinária (fl.571);
- Ofício 044/2025 ao Exmo. Sr. Prefeito, Fonte Recursos (fls.572);
- Portaria 169/2023, designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (fl.573);
- Lista de Verificação da regularidade processual (fls.574-580);
- Termo de Encerramento Volume 01 (fls.581);
- Termo de Abertura Volume 02 (fls.584);
- Parecer Jurídico Inicial (fls. 585-601);
- Parecer nº 042/2025, autorização do Exmo. Sr. Prefeito (fls.602);
- Edital de Publicação PREGÃO Minuta de Ata (fls.603-921);



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag. 2402	Ass.
--------------	----------

- Relação de Itens (fls. 922-949);
- Aviso de licitação PNCP (fls. 950);
- Extrato de Edital (fls. 951-997);
- Publicação de Extrato no Diário Oficial de Mercedes-PR (fls. 998-1021);
- Publicação de Extrato no jornal O PARANÁ (fls. 1022);
- Documentos dos fornecedores licitantes (fls. 1023-1977);
- Relatório de Declaração (fls. 1978-1983);
- Termo de Julgamento (fls. 1984-2397);
- Certidão de Formação de Cadastro de Reserva (fls. 2398).

Em síntese, este é o relatório do *Parecer Jurídico Conclusivo* deste *Pregão Eletrônico* que tramita sob Processo nº 55/2025; Pregão nº 33/2025.

II. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA.

De início, é necessário mencionar que não cabe ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades administrativas de competência do *Pregoeiro* e tampouco da *Equipe de Apoio*, assim, pontos como a avaliação dos preços, valores econômicos e os atos inerentes da condução do certame, se não evidenciarem nos autos a prática de erro grosseiro, ou de manifesta má fé dos agentes atuantes, não serão aqui analisados, é necessário informar também que ficam excluídos desta análise consultiva, um detalhamento eminentemente técnico e peculiar a respeito do produto adquirido *objeto* da contratação.

A presente manifestação jurídica nesse processo de aquisição pública, tem como principal objetivo colaborar com o controle prévio de legalidade, conforme preconiza o art. 53 § 4º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, dessa maneira, não há uma determinação legal para impor uma fiscalização posterior de cumprimento das recomendações feitas pela unidade jurídico consultiva,

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag. 2403	Ass.
--------------	----------

I - Appreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

De igual modo, não compete ao parecerista jurídico fazer análise das atribuições do gestor público, tampouco da manutenção e uso dos seus recursos financeiros, de maneira que as razões de conveniência e oportunidade (*Mérito*) que deram ensejo a deflagração do presente procedimento licitatório, se não sugerirem a prática evidente de ato ímprobo, ou de manifesta má fé, não serão objeto deste parecer.

Cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da “*modalidade de licitação*” escolhida e aplicada, bem como o seu “*critério de julgamento*”; conforme direciona a legislação, também de dar um suporte teórico ao agente de contratação, e para a comissão de licitação, caso haja necessidade; zelar pela observância dos princípios administrativos; e tentar garantir a melhor adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros aspectos correlatos.

III - ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Importante mencionar que A “*Ata de Registro de Preços*” é um instrumento vinculativo e obrigacional, que deflagra uma expectativa de contratação futura. Neste



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

2404

Ass.

documento, são registrados os preços, fornecedores, condições de fornecimento e todos os órgãos participantes, conforme trata o artigo 6º XLVI da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

Os objetos, caso contratados pela administração Pública, deverão ser entregues nas mesmas condições especificadas na Ata, lembrando que o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, é prazo conhecido como *ex lege*, ou seja, seu prazo de um ano prorrogável por igual período, já vem expresso no dispositivo legal, vejamos os artigos 83 e 84 da Lei Federal nº: 14.133 de 2021.

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Como já mencionado anteriormente, a licitação em análise foi realizada na modalidade "*Pregão Eletrônico*", pelo critério de julgamento "*Menor Preço*", sendo utilizada a plataforma disponibilizada COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal, para o seu trâmite.

A *Fase Preparatória* deste pregão ocorreu de acordo com o que preconiza a legislação pertinente, com um satisfatório atendimento ao *Princípios Jurídicos* do art. 37 *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, atendeu também de maneira satisfatória aos princípios do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, do art. 3º do Decreto Municipal n.º 031/2023, conforme já mencionado no *Parecer Jurídico Inicial* acostado neste procedimento licitatório (fls. 585-601).

A *Fase Externa* deste procedimento, iniciada com a publicação de edital e a



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag. 2405	Ass.
--------------	----------

convocação dos interessados, também atenderam aos ditames legais, pois houve a observância do art. 54 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 8º do Decreto Municipal n.º 033/2023, que demonstra zelo e respeito pela publicidade e pela transparência dos atos administrativos aqui em análise.

O prazo mínimo de (08) oito dias úteis exigidos entre a última publicação do edital e o início da sessão de apresentação de propostas e lances, previsto no art. 55, I, “a”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi devidamente observado pela Administração Pública Municipal, eis que a última publicação do aviso de licitação se deu na data de 28/03/2025 (fls.1022), e o início da sessão de abertura e julgamento das propostas ocorreu somente no dia 15/04/2025 conforme consta no *Termo de Julgamento* (fls.1984-2397), isso demonstra que a Administração Pública Municipal cumpriu com o prazo legal exigido.

Ainda comentando a respeito da segunda etapa do procedimento, após a publicação do edital, e de forma unicamente eletrônica, através do sistema (plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal), credenciaram-se para participar do certame as empresas listada no *Relatório de Declarações* (fls.1978-1983), neste momento oportuno foi verificado a possibilidade do enquadramento das licitantes como *Microempresa* ou *Empresa De Pequeno Porte*, para caso haja a necessidade de usufruir dos benefícios que a Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Complementar Municipal n.º 012/2009; Decreto Municipal 162/2015; Decreto Municipal 093/2024, que tipifica a política pública denominada “*Compra Mercedes*”, dispuzeram.

Necessário pontuar neste momento oportuno, que o valor da contratação de cada um dos respectivos itens, que compõe o certame, ficaram abaixo do limite estipulado no artigo 48 inciso I da lei 123/2006 (*leia-se R\$ 80.000,00*), assim sendo, o certame deveria ficar destinado exclusivamente para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, porém conforme previsão constante no caput do edital “*Deixa-se de adotar as modalidades de licitação diferenciadas previstas na lei complementar 123/2006, em face da não vantajosidade da medida, eis que, com a participação de grandes empresas, logrará o município a obtenção de maior economia*”.

Os *Termos de Julgamentos* juntamente com os seus respectivos relatórios (fls.1984-



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag. 2406	Ass.
--------------	----------

2397), foram expedidos em momento oportuno pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, responsáveis pela avaliação das propostas de preços e dos documentos necessários para a fase de Habilitação, assim, registraram os acontecimentos da sessão pública realizada no dia 15/04/2025, onde a proposta e os documentos de habilitação foram recebidos exclusivamente por meio virtual, através do sistema eletrônico (plataforma COMPRASGOV - Portal de Compras do Governo Federal), e assinados por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP – Brasil, e dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital, atestando novamente o hígido cumprimetno dos trâmites legais.

Exigiu-se também que as empresas licitantes apresentassem as devidas declarações e documentações em campo específico disponibilizado dentro do sistema eletrônico, e quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação, coube ao Pregoeiro avaliar e selecionar a conformidade das propostas, conforme as exigências do edital, para assim conseguir aferir a melhor proposta que satisfaça o interesse público municipal, na sequência, com exceção dos objetos que restaram fracassados, os demais objetos licitados frutíferos, foram registrados às respectivas empresas vencedoras, podendo ser verificado item a item, conforme consta nos *Termos de Julgamentos* (fls.1984-2397) dos 242 (duzentos e quarenta e dois) itens que compõe a respectiva *Ata de Registro de Preços*.

Conforme demonstrado no respectivo *Termo de julgamento* (fls.1984-2397), o valor obtido no certame licitatório NÃO extrapolou o limite máximo do valor estimado e estabelecido no edital. Assim, concluídas as fases interna e externa da licitação, os autos foram juntados em um único caderno e remetidos a este Procurador Jurídico Municipal para realização de análise e emissão de um *Parecer Jurídico Conclusivo*, a respeito do feito.

Percebe-se então que após análise desses autos, que a modalidade de licitação escolhida, “*Pregão Eletrônico*” bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital estão de acordo com a legislação conforme já consta no *Parecer Juridico Inicial* (fls.585-601), elaborado com fundamentação legal no art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

No mais, o procedimento em exame demonstra que atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, pois foi demonstrado através dos autos



Município de Mercedes

Estado do Paraná

que o *Princípio da Publicidade* foi devidamente observado do na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado por meio eletrônico, oferecendo a todos os interessados a oportunidade de participação no certame.

De igual modo, foi observado o *Princípio da Legalidade* no que diz respeito ao cumprimento das exigências legais, na medida em que o processo licitatório caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma vigente, em especial a Lei 14.133/2021.

No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção ao *Princípio da Impessoalidade* e o *Princípio da igualdade*, uma vez que não foi identificado nos autos, indícios de direcionamento ou de afastamento do interesse público, sendo utilizado a ferramenta virtual disponibilizada pelo governo federal para o desenvolver de todo o seu trâmite, e ao que nos demonstra os autos, foi adotado unicamente o critério de cunho *objetivo* pelos agentes públicos para chegar ao licitante vencedor.

Ao mesmo tempo, vê-se que o *Princípio da Moralidade* e o *Princípio da Probidade Administrativa* também foram satisfeitos, uma vez que foi utilizado a maior transparência possível no decurso de todos os atos do certame, e as razões reais de sua realização condizem com a normalidade de uma contratação pública, preservando assim a moral e os bons costumes e refletindo a postura proba da Administração Pública Municipal, bem como de seus colaboradores e gestores que participaram do certame.

Assim, diante de toda a documentação aqui exposta, é possível concluir que foram observados neste caderno licitatório o *Princípio do Julgamento Objetivo*, quando da valiação das melhores propostas, o *Princípio da Vinculação* entre a contratação pública e a satisfação da sua necessidade, e o *Princípio da Segregação de Funções*, uma vez que todo o trâmite dos atos administrativos foram realizados de acordo com as estipulações de cada agente público e das suas respectivas exigências pre definidas na Lei e no Edital.

Conforme já foi adiantado no relatório deste parecer, o desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência, assim, outras regras aplicadas neste certame e relacionadas à etapa externa também encontram-se tipificadas nos *Decretos Municipais Regulamentadores da Lei n.º 14.133/2021*, sendo que a análise do processo aponta também o cumprimento dos demais preceitos da legislação



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag. 2408	Ass.
--------------	----------

aplicável ao caso concreto, sendo verificado que:

- a) A convocação dos interessados foi realizada pelos meios regulares, havendo a publicação de edital e aviso de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes-PR, edição n.º 4065, de 27/03/2025 (fls.998-1021); no jornal O Paraná, edição n.º 14571 do dia 28/03/2025 (fls.1022).
- b) Foi respeitado o prazo mínimo de (08) oito dias úteis entre a última publicação do edital e a realização do início da sessão de recebimento das propostas, eis que, no caso, a sessão ocorreu somente em 15/04/2025, cumprindo, portanto, o prazo da alínea “a” do inciso I do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/2021 pois o prazo se deu em razão da utilização do critério de julgamento *Menor Preço* em aquisição de *Bens ou Serviços Comuns*;
- c) Por força do Decreto Municipal n.º 175/2023, o Município de Mercedes-PR, optou por ora em não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio foram, e deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes-PR, admitida a divulgação na forma de *Extrato*, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal n.º 175/2023.

Em relação aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras do certame, anoto que sua análise compete ao Pregoeiro, nos termos do art. 8º da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 2º, IX, do Decreto Municipal n.º 032/2023., e quanto a apresentação de *Recursos Administrativos*, não houve manifestação por parte dos licitantes.

Por último, recomenda-se que previamente à celebração do contrato, seja verificado se existem outros registros de sanções aplicadas à empresa vencedora, por meio de consultas em sites especializados, especialmente no TCE-PR (Mural de Impedido de Licitar - Instrução Normativa n.º 156/2020, do TCE-PR), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag. 2409	Ass.
--------------	----------

e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Art. 91, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2023), tendo em vista que a existência de penalidades poderá ensejar o impedimento da contratação.

Celebrado o *Instrumento de Contrato*, deverá ser observado o prazo para publicação do mesmo, que atualmente é de (20) *vinete dias úteis* nos termos do art. 94, I, da Lei n.º 14.133, de 2021, consignando-se que tal providência é condição indispensável para a eficácia da contratação pública.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

- I - 20 (vinete) dias úteis, no caso de licitação;
- II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

IV - CONCLUSÃO.

Diante de toda a documentação exposta pela Administração Pública Municipal, não foi identificado nos autos deste caderno licitatório, evidências de ocorrência de erros grosseiros, atos ímprobos ou má fé dos agentes públicos atuantes no certame, tendo o processo licitatório corrido de maneira hígida, não sendo identificados indícios de irregularidades na fase de preparação tampouco na tramitação da fase externa, assim não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame dessa *Ata de Registro de Preços* para oportuna contratação.

Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento está APTO para ser homologado, emitindo-se na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a aquisição do objeto no momento oportuno.

Este é o *Parecer Jurídico Conclusivo*, passível de ser deliberado ou censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do Município de Mercedes - PR.

Mercedes – PR, 24 de abril de 2025

RODRIGO ADOLFO PERUZZO

Assinado de forma digital por RODRIGO ADOLFO PERUZZO
Dados: 2025.04.24 14:15:59 -03'00'

Rodrigo Adolfo Peruzzo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 126260



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

2833

Ass.

- PUBLICADO -

DATA: 25 / 04 / 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 4094

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Procedimento Licitatório nº 55/2025, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 33/2025, para Registro de Preços, que tem por objeto a *formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos para utilização nos atendimentos realizados nas Unidades de Saúde de Mercedes/PR*, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado constante do Termo de Julgamento, conforme disposições a seguir:

ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
01	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	7,20
02	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	6,82
03	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	6,82
04	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	6,82
05	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	6,82
06	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	6,82
07	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	6,82
08	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	6,50
09	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	12,04
10	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	0,77
11	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	1,09
12	FRACASSADO	
13	Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 11.606.767/0001-85	0,84
14	A Favarin Distribuidora Ltda., CNPJ nº 18.702.558/0001-84	0,79
15	A Favarin Distribuidora Ltda., CNPJ nº 18.702.558/0001-84	0,85
16	FRACASSADO	
17	Eco-Farmas Comercio de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 85.477.586/0001-32	85,05
18	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	0,21
19	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	0,21
20	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	0,21
21	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	0,21
22	Medmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., CNPJ nº 34.064.557/0001-08	1,33

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Pag.
2834Ass.

Município de Mercedes

Estado do Paraná

ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
23	Medmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., CNPJ nº 34.064.557/0001-08	1,29
24	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	1,49
25	Alto Uruguai Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 52.415.955/0001-03	6,80
26	Alto Uruguai Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 52.415.955/0001-03	8,97
27	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	22,21
28	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	5,19
29	FRACASSADO	
30	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	2,68
31	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	1,23
32	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	0,87
33	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	13,42
34	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	15,41
35	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	13,60
36	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	16,00
37	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	16,00
38	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	13,60
39	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	16,00
40	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	57,00
41	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	7,00
42	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	10,00
43	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	7,68
44	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	12,43
45	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	205,00
46	Vitalli Comércio e Importação Ltda., CNPJ nº 07.422.196/0001-51	99,92
47	Foccus Distribuidora de Equipamentos Ltda., CNPJ nº 40.618.304/0001-31	1.600,00
48	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	11,00
49	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	77,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
50	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	29,39
51	Vitalli Comércio e Importação Ltda., CNPJ nº 07.422.196/0001-51	21,90
52	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	18,51
53	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	18,52
54	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	18,52
55	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 19.316.524/0001-14	110,45
56	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	22,31
57	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	22,31
58	Eco-Farmas Comercio de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 85.477.586/0001-32	28,00
59	FRACASSADO	
60	FRACASSADO	
61	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	87,43
62	FRACASSADO	
63	FRACASSADO	
64	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	150,15
65	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	133,74
66	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	95,90
67	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	15,55
68	FRACASSADO	
69	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	6,45
70	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	13,74
71	FRACASSADO	
72	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	5,78
73	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	4,58

**Município de Mercedes****Estado do Paraná**

ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
74	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	6,02
75	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	4,89
76	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	5,15
77	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	5,01
78	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	5,01
79	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	4,92
80	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	5,41
81	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	5,17
82	FRACASSADO	
83	FRACASSADO	
84	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	25,00
85	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	65,00
86	Devant Care Comercial Ltda., CNPJ nº 27.401.513/0001-60	255,00
87	Devant Care Comercial Ltda., CNPJ nº 27.401.513/0001-60	20,00
88	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	27,00
89	Devant Care Comercial Ltda., CNPJ nº 27.401.513/0001-60	34,50
90	Cirurgica Itamaraty Comercial Ltda., CNPJ nº 29.426.310/0001-54	33,33
91	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	50,76
92	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	56,40
93	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	80,01
94	FRACASSADO	
95	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	145,00
96	FRACASSADO	
97	Orion Comercio de Artigos Medicos Ltda., CNPJ nº 04.956.527/0001-45	11,49
98	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 19.316.524/0001-14	21,23
99	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 19.316.524/0001-14	20,74
100	FRACASSADO	



Município de Mercedes

Estado do Paraná

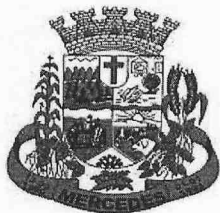
ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
101	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 19.316.524/0001-14	22,06
102	Angular Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 24.118.004/0001-37	30,00
103	CMOS Drake S.A., CNPJ nº 03.620.716/0001-80	552,76
104	CMOS Drake S.A., CNPJ nº 03.620.716/0001-80	553,46
105	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	90,00
106	Medmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., CNPJ nº 34.064.557/0001-08	22,72
107	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	93,08
108	Angular Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 24.118.004/0001-37	21,50
109	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	13,00
110	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	0,47
111	Cirurgica Itamaraty Comercial Ltda., CNPJ nº 29.426.310/0001-54	0,47
112	Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 11.606.767/0001-85	0,90
113	Medmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., CNPJ nº 34.064.557/0001-08	69,93
114	Cirurgica Itamaraty Comercial Ltda., CNPJ nº 29.426.310/0001-54	50,94
115	Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 11.606.767/0001-85	13,68
116	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	6,00
117	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	3,74
118	A Favarin Distribuidora Ltda., CNPJ nº 18.702.558/0001-84	3,90
119	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	4,00
120	A Favarin Distribuidora Ltda., CNPJ nº 18.702.558/0001-84	2,15
121	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	7,82
122	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	11,13
123	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	4,89
124	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	0,80
125	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	0,56
126	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	0,11
127	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	0,13
128	Medlab - Produtos para Saude Ltda., CNPJ nº 49.222.415/0001-07	0,22
129	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	0,33
130	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	1,40



Município de Mercedes

Estado do Paraná

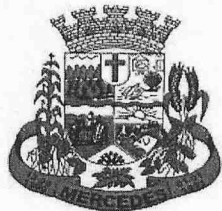
ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
131	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	105,00
132	Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 11.606.767/0001-85	38,28
133	Medicamentos de Az Ltda., CNPJ nº 09.676.256/0001-98	33,00
134	Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 11.606.767/0001-85	38,28
135	Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 11.606.767/0001-85	38,28
136	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	1,71
137	Proline Material Hospitalar Ltda., CNPJ nº 32.708.161/0001-20	1,25
138	Proline Material Hospitalar Ltda., CNPJ nº 32.708.161/0001-20	1,25
139	Proline Material Hospitalar Ltda., CNPJ nº 32.708.161/0001-20	1,25
140	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	1,27
141	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	1,31
142	Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 11.606.767/0001-85	20,00
143	Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 11.606.767/0001-85	20,00
144	Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 11.606.767/0001-85	20,00
145	Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 11.606.767/0001-85	20,00
146	Proline Material Hospitalar Ltda., CNPJ nº 32.708.161/0001-20	19,59
147	Proline Material Hospitalar Ltda., CNPJ nº 32.708.161/0001-20	19,59
148	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	3,20
149	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	2,00
150	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	0,85
151	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	0,86
152	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	0,91
153	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	0,98
154	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	1,16
155	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	1,72



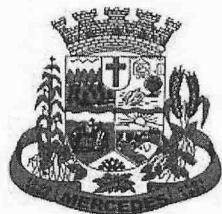
Município de Mercedes

Estado do Paraná

ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
156	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	1,13
157	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	1,25
158	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	1,42
159	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	1,93
160	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	1,78
161	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	2,73
162	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	0,90
163	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	0,82
164	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	0,80
165	FRACASSADO	
166	Medicamentos de Az Ltda., CNPJ nº 09.676.256/0001-98	0,559
167	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	0,96
168	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	1,18
169	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	4,47
170	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	4,72
171	Eco-Farmas Comercio de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 85.477.586/0001-32	2,43
172	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	4,00
173	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	2,49
174	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	4,50
175	FRACASSADO	
176	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	21,75
177	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	12,56

**Município de Mercedes****Estado do Paraná**

ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
178	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	12,83
179	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	14,45
180	Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 85.247.385/0001-49	2,90
181	Licite Saúde Serviços Administrativos Ltda., CNPJ nº 34.223.536/0001-98	3,4999
182	Licite Saúde Serviços Administrativos Ltda., CNPJ nº 34.223.536/0001-98	4,32
183	Licite Saúde Serviços Administrativos Ltda., CNPJ nº 34.223.536/0001-98	6,6999
184	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	4,99
185	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	6,45
186	Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 85.247.385/0001-49	9,00
187	Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 85.247.385/0001-49	7,50
188	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	5,20
189	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	205,00
190	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	1,96
191	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	1,24
192	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	5,28
193	FRACASSADO	
194	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	2,60
195	FRACASSADO	
196	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	38,21
197	FRACASSADO	
198	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	8,08
199	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	74,97
200	FRACASSADO	
201	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	33,96
202	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	16,63
203	Proline Material Hospitalar Ltda., CNPJ nº 32.708.161/0001-20	25,32
204	Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 11.606.767/0001-85	35,40

**Município de Mercedes****Estado do Paraná**

ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
205	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	113,00
206	Funcional Materiais Hospitalares e Assessorias Ltda., CNPJ nº 33.475.145/0001-06	66,80
207	Eco-Farmas Comercio de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 85.477.586/0001-32	26,00
208	EBD Biotech Importacao e Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 13.977.106/0001-91	170,00
209	Unique Comércio de Equipamentos Ltda., CNPJ nº 49.938.521/0001-83	149,85
210	Unique Comércio de Equipamentos Ltda., CNPJ nº 49.938.521/0001-83	169,83
211	FRACASSADO	
212	Medlab - Produtos para Saude Ltda., CNPJ nº 49.222.415/0001-07	150,00
213	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 19.316.524/0001-14	71,50
214	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 19.316.524/0001-14	30,35
215	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 19.316.524/0001-14	255,65
216	Aramed Comercio e Serviços Ltda., CNPJ nº 54.124.161/0001-16	1.027,1349
217	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	1.299,00
218	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	190,00
219	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	160,00
220	5 Elementos Comercio de Produtos Terapeuticos Ltda., CNPJ nº 05.586.495/0001-04	68,00
221	5 Elementos Comercio de Produtos Terapeuticos Ltda., CNPJ nº 05.586.495/0001-04	68,00
222	5 Elementos Comercio de Produtos Terapeuticos Ltda., CNPJ nº 05.586.495/0001-04	4,78
223	5 Elementos Comercio de Produtos Terapeuticos Ltda., CNPJ nº 05.586.495/0001-04	4,99
224	5 Elementos Comercio de Produtos Terapeuticos Ltda., CNPJ nº 05.586.495/0001-04	4,99
225	Vicenzzotti & Silva Ltda., CNPJ nº 37.859.554/0001-59	18,58
226	Vicenzzotti & Silva Ltda., CNPJ nº 37.859.554/0001-59	18,68
227	Unique Comércio de Equipamentos Ltda., CNPJ nº 49.938.521/0001-83	147,00
228	FRACASSADO	
229	Angular Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 24.118.004/0001-37	98,54
230	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	24,85
231	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	24,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
232	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 19.316.524/0001-14	11,10
233	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 19.316.524/0001-14	16,50
234	RGN Instrumentos e Equipamentos Medicos Ltda., CNPJ nº 22.654.814/0001-82	17,37
235	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 19.316.524/0001-14	249,75
236	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	28,97
237	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	27,97
238	FRACASSADO	
239	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	5,64
240	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	120,00
241	Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 05.652.247/0001-06	3.655,00
242	FRACASSADO	

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

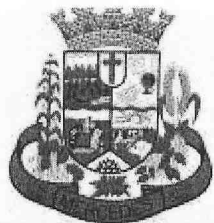
Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2025.

LAERTON

WEBER:04530421988

Laerton Weber
PREFEITO

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2025.04.24 16:54:52 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

25 de abril de 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 4094

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

Laerton Weber
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Procedimento Licitatório nº 55/2025, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 33/2025, para Registro de Preços, que tem por objeto a *formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos para utilização nos atendimentos realizados nas Unidades de Saúde de Mercedes/PR*, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado constante do Termo de Julgamento, conforme disposições a seguir:

ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
01	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	7,20
02	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	6,82
03	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	6,82
04	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	6,82
05	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	6,82
06	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	6,82
07	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	6,82
08	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	6,50
09	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	12,04
10	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	0,77
11	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	1,09
12	FRACASSADO	
13	Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 11.606.767/0001-85	0,84
14	A Favarin Distribuidora Ltda., CNPJ nº 18.702.558/0001-84	0,79
15	A Favarin Distribuidora Ltda., CNPJ nº 18.702.558/0001-84	0,85

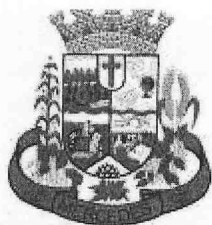


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br

Página 10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2025 16:26:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA NO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://trf.inm.com.br/br/01/4daa6d6f4b>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

25 de abril de 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 4094

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
16	FRACASSADO	
17	Eco-Farmas Comercio de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 85.477.586/0001-32	85,05
18	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	0,21
19	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	0,21
20	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	0,21
21	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	0,21
22	Medmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., CNPJ nº 34.064.557/0001-08	1,33
23	Medmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., CNPJ nº 34.064.557/0001-08	1,29
24	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	1,49
25	Alto Uruguai Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 52.415.955/0001-03	6,80
26	Alto Uruguai Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 52.415.955/0001-03	8,97
27	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	22,21
28	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	5,19
29	FRACASSADO	
30	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	2,68
31	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	1,23
32	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	0,87
33	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	13,42
34	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	15,41
35	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	13,60
36	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	16,00
37	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	16,00
38	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	13,60
39	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	16,00
40	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	57,00
41	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	7,00
42	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	10,00
43	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	7,68



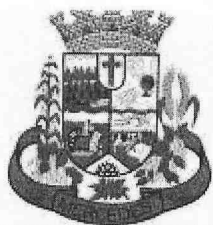
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

Página 11

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2025 16:26:03-00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUO ACESSAR: https://trn.rnm.br/881r/4daa66f6b1





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

2845

[Handwritten signature]

25 de abril de 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 4094

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
44	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	12,43
45	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	205,00
46	Vitalli Comércio e Importação Ltda., CNPJ nº 07.422.196/0001-51	99,92
47	Foccus Distribuidora de Equipamentos Ltda., CNPJ nº 40.618.304/0001-31	1.600,00
48	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	11,00
49	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	77,00
50	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	29,39
51	Vitalli Comércio e Importação Ltda., CNPJ nº 07.422.196/0001-51	21,90
52	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	18,51
53	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	18,52
54	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	18,52
55	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 19.316.524/0001-14	110,45
56	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	22,31
57	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	22,31
58	Eco-Farmas Comercio de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 85.477.586/0001-32	28,00
59	FRACASSADO	
60	FRACASSADO	
61	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	87,43
62	FRACASSADO	
63	FRACASSADO	
64	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	150,15
65	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	133,74
66	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	95,90
67	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	15,55
68	FRACASSADO	



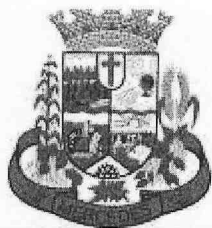
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br

Página 12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2025 18:26:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO: www.mercedes.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

25 de abril de 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 4094

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
69	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	6,45
70	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	13,74
71	FRACASSADO	
72	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	5,78
73	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	4,58
74	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	6,02
75	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	4,89
76	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	5,15
77	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	5,01
78	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	5,01
79	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	4,92
80	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	5,41
81	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	5,17
82	FRACASSADO	
83	FRACASSADO	
84	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	25,00
85	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	65,00
86	Devant Care Comercial Ltda., CNPJ nº 27.401.513/0001-60	255,00
87	Devant Care Comercial Ltda., CNPJ nº 27.401.513/0001-60	20,00
88	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	27,00
89	Devant Care Comercial Ltda., CNPJ nº 27.401.513/0001-60	34,50
90	Cirurgica Itamaraty Comercial Ltda., CNPJ nº 29.426.310/0001-54	33,33
91	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	50,76
92	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	56,40



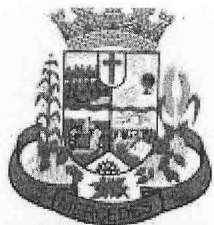
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

Página 13

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2025 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://br.inm.com.br/br/01/44a4a664h0>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

2847

25 de abril de 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 4094

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
93	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	80,01
94	FRACASSADO	
95	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	145,00
96	FRACASSADO	
97	Orion Comercio de Artigos Medicos Ltda., CNPJ nº 04.956.527/0001-45	11,49
98	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 19.316.524/0001-14	21,23
99	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 19.316.524/0001-14	20,74
100	FRACASSADO	
101	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 19.316.524/0001-14	22,06
102	Angular Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 24.118.004/0001-37	30,00
103	CMOS Drake S.A., CNPJ nº 03.620.716/0001-80	552,76
104	CMOS Drake S.A., CNPJ nº 03.620.716/0001-80	553,46
105	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	90,00
106	Medmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., CNPJ nº 34.064.557/0001-08	22,72
107	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	93,08
108	Angular Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 24.118.004/0001-37	21,50
109	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	13,00
110	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	0,47
111	Cirurgica Itamaraty Comercial Ltda., CNPJ nº 29.426.310/0001-54	0,47
112	Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 11.606.767/0001-85	0,90
113	Medmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., CNPJ nº 34.064.557/0001-08	69,93
114	Cirurgica Itamaraty Comercial Ltda., CNPJ nº 29.426.310/0001-54	50,94
115	Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 11.606.767/0001-85	13,68
116	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	6,00
117	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	3,74
118	A Favarin Distribuidora Ltda., CNPJ nº 18.702.558/0001-84	3,90
119	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	4,00
120	A Favarin Distribuidora Ltda., CNPJ nº 18.702.558/0001-84	2,15
121	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	7,82
122	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	11,13
123	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	4,89

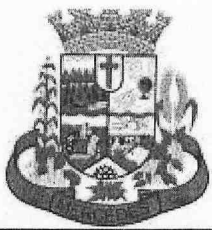


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

Página 14

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2025 16:26:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA NO SEU COMPUTADOR ACESSAR: www.mercedes.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

25 de abril de 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 4094

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
124	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	0,80
125	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	0,56
126	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	0,11
127	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	0,13
128	Medlab - Produtos para Saude Ltda., CNPJ nº 49.222.415/0001-07	0,22
129	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	0,33
130	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	1,40
131	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	105,00
132	Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 11.606.767/0001-85	38,28
133	Medicamentos de Az Ltda., CNPJ nº 09.676.256/0001-98	33,00
134	Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 11.606.767/0001-85	38,28
135	Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 11.606.767/0001-85	38,28
136	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	1,71
137	Proline Material Hospitalar Ltda., CNPJ nº 32.708.161/0001-20	1,25
138	Proline Material Hospitalar Ltda., CNPJ nº 32.708.161/0001-20	1,25
139	Proline Material Hospitalar Ltda., CNPJ nº 32.708.161/0001-20	1,25
140	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	1,27
141	L A Dalla Porta Junior Ltda., CNPJ nº 11.145.401/0001-56	1,31
142	Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 11.606.767/0001-85	20,00
143	Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 11.606.767/0001-85	20,00
144	Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 11.606.767/0001-85	20,00
145	Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 11.606.767/0001-85	20,00
146	Proline Material Hospitalar Ltda., CNPJ nº 32.708.161/0001-20	19,59
147	Proline Material Hospitalar Ltda., CNPJ nº 32.708.161/0001-20	19,59
148	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	3,20
149	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	2,00
150	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	0,85
151	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	0,86
152	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	0,91

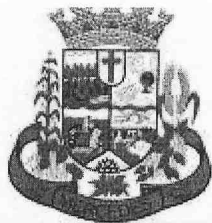


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br

Página 15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2025 16:26:03-00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUO ACESSSE NESTE LINK: www.mercedes.pr.gov.br/atos-do-poder-executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

25 de abril de 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 4094

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

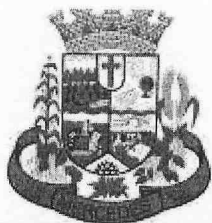
ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
153	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	0,98
154	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	1,16
155	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	1,72
156	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	1,13
157	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	1,25
158	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	1,42
159	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	1,93
160	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	1,78
161	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	2,73
162	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	0,90
163	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	0,82
164	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	0,80
165	FRACASSADO	
166	Medicamentos de Az Ltda., CNPJ nº 09.676.256/0001-98	0,559
167	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	0,96
168	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	1,18
169	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	4,47
170	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	4,72
171	Eco-Farmas Comercio de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 85.477.586/0001-32	2,43
172	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	4,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2025 16:26:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUO ACESSAR: <http://www.mercedes.pr.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

REG. Nº 2850

25 de abril de 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 4094

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

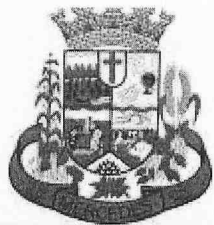
ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
173	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	2,49
174	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	4,50
175	FRACASSADO	
176	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	21,75
177	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	12,56
178	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	12,83
179	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	14,45
180	Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 85.247.385/0001-49	2,90
181	Licite Saúde Serviços Administrativos Ltda., CNPJ nº 34.223.536/0001-98	3,4999
182	Licite Saúde Serviços Administrativos Ltda., CNPJ nº 34.223.536/0001-98	4,32
183	Licite Saúde Serviços Administrativos Ltda., CNPJ nº 34.223.536/0001-98	6,6999
184	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	4,99
185	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	6,45
186	Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 85.247.385/0001-49	9,00
187	Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 85.247.385/0001-49	7,50
188	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	5,20
189	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	205,00
190	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	1,96
191	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	1,24
192	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	5,28
193	FRACASSADO	
194	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06	2,60
195	FRACASSADO	
196	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	38,21
197	FRACASSADO	
198	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	8,08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2025 16:26 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA NO SEU CONTEÚDO ACESSAR: www.mercedes.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

2851

25 de abril de 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 4094

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

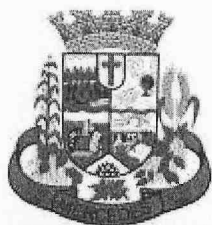
ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
199	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	74,97
200	FRACASSADO	
201	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	33,96
202	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	16,63
203	Proline Material Hospitalar Ltda., CNPJ nº 32.708.161/0001-20	25,32
204	Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 11.606.767/0001-85	35,40
205	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	113,00
206	Funcional Materiais Hospitalares e Assessorias Ltda., CNPJ nº 33.475.145/0001-06	66,80
207	Eco-Farmas Comercio de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 85.477.586/0001-32	26,00
208	EBD Biotech Importacao e Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 13.977.106/0001-91	170,00
209	Unique Comércio de Equipamentos Ltda., CNPJ nº 49.938.521/0001-83	149,85
210	Unique Comércio de Equipamentos Ltda., CNPJ nº 49.938.521/0001-83	169,83
211	FRACASSADO	
212	Medlab - Produtos para Saude Ltda., CNPJ nº 49.222.415/0001-07	150,00
213	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 19.316.524/0001-14	71,50
214	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 19.316.524/0001-14	30,35
215	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 19.316.524/0001-14	255,65
216	Aramed Comercio e Serviços Ltda., CNPJ nº 54.124.161/0001-16	1.027,1349
217	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	1.299,00
218	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	190,00
219	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	160,00
220	5 Elementos Comercio de Produtos Terapeuticos Ltda., CNPJ nº 05.586.495/0001-04	68,00
221	5 Elementos Comercio de Produtos Terapeuticos Ltda., CNPJ nº 05.586.495/0001-04	68,00
222	5 Elementos Comercio de Produtos Terapeuticos Ltda., CNPJ nº 05.586.495/0001-04	4,78
223	5 Elementos Comercio de Produtos Terapeuticos Ltda., CNPJ nº 05.586.495/0001-04	4,99
224	5 Elementos Comercio de Produtos Terapeuticos Ltda., CNPJ nº 05.586.495/0001-04	4,99
225	Vicenzzotti & Silva Ltda., CNPJ nº 37.859.554/0001-59	18,58
226	Vicenzzotti & Silva Ltda., CNPJ nº 37.859.554/0001-59	18,68
227	Unique Comércio de Equipamentos Ltda., CNPJ nº 49.938.521/0001-83	147,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2025 16:26:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO, ACESSSE: <https://www.mercedes.pr.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

25 de abril de 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 4094

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
228	FRACASSADO	
229	Angular Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 24.118.004/0001-37	98,54
230	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	24,85
231	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	24,00
232	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 19.316.524/0001-14	11,10
233	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 19.316.524/0001-14	16,50
234	RGN Instrumentos e Equipamentos Medicos Ltda., CNPJ nº 22.654.814/0001-82	17,37
235	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 19.316.524/0001-14	249,75
236	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	28,97
237	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	27,97
238	FRACASSADO	
239	Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 47.181.976/0001-71	5,64
240	Cicavel - Cirurgica Cascavel Ltda. Epp., CNPJ nº 76.345.370/0001-22	120,00
241	Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 05.652.247/0001-06	3.655,00
242	FRACASSADO	

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2025.

Laerton Weber
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 28/2025

Contratante: Município de Mercedes

Contratado: Bringmann e Associados Desenvolvimento Humano, Estratégia e Inovação S/S Ltda., CNPJ nº 04.102.791/0001-11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br